



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 4/2023 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024

Eselho - Emenda ao Texto da Lei

TIPO AUTOR	EMENDA			
Comissão				
EMENTA				
SLD 30/2023 Dep. Jack Rocha "Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126, Inciso IV" Vedar a concessão ou renovação de quaisquer empréstimos ou financiamentos pelas agências financeiras oficiais de fomentos a instituições cujos dirigentes sejam condenados por violência de gênero, raça e etnia.				
TIPO DA EMENDA	ADIÇÃO	REFERÊNCIA		
Modificativa	---	Corpo da Lei, Cap VIII, Art 126, Inciso IV		
TEXTO PROPOSTO				
Dê-se ao inciso VII do § 1º do art. 126 do PLN 4/2023 a seguinte redação:				
"VII - instituições cujos dirigentes sejam condenados por trabalho infantil, trabalho escravo, crime contra o meio ambiente, assédio moral ou sexual, ou violência contra a mulher, racial e de etnia."				
JUSTIFICATIVA				
Os bancos de desenvolvimento são responsáveis por financiar, a custo subsidiado, projetos considerados meritórios para o desenvolvimento nacional. Compete ao poder público estabelecer princípios que revistam tais decisões creditícias de mérito social, para além do retorno econômico. É caso do princípio de que não devem ser apoiadas instituições cujos dirigentes sejam condenados por violência de gênero, raça e etnia, entre outros crimes.				